

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 Ano VIII | Edição nº 1669 Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Licitações e	Contratos	8
	strativos	
	os administrativos	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600 Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14 Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/pirangi



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI №. 2.926/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - Departamento de Saúde 10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para Saúde				
Permanente		Recursos:	Aplicação	
		92	301.031	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	R\$.158.486,41	Fonte	Código	
Permanente		Recursos:	Aplicação	
		95	360.000	

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

LEI Nº. 2.927/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de R\$.132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.306.0070.2.026 - Alimentação Escol	ar		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.960,00	Fonte	Código
		Recursos:	Aplicação
		95	281.000
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.106.840,00	Fonte	Código
		Recursos:	Aplicação
		95	282.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 Ano VIII | Edição nº 1669

Página 3 de 8

Decretos



DECRETO Nº 3459, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$832.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	uplementa	ação (+)		802.130,00	
01	02 02	DEPARTAMENTO DE AL	DMINISTRAÇÃO GERAL		
	14	04.122.0021.0003.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01	00
01	02 06	DEPARTAMENTO DE EL	DUCAÇÃO		
	126	12.306.0070.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01	00
	158	12.361.0080.2033.0000 3.3.90.40.00 01 220 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	661.000,00 F.R.: 0 01	00
01	02 07	DEPARTAMENTO DE ES	SPORTE, CULTURA E TURISMO		
	217	27.811.0190.2040.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	11.000,00 F.R.: 0 01	00
	218	27.811.0190.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	16.130,00 F.R.: 0 01	00
	223	27.813.0190.2041.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01	00
01	02 08	DEPARTAMENTO DE SA	AÚDE		



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 4 de 8



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579 Exercício: 2023 45343969/0001-01

DECRETO Nº 3459, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

> 286 10.305.0060.2052.0000 GESTÃO DA SAÚDE 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 310 000 SAÚDE-GERAL

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

> GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 334 08.244.0050.2057.0000 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

500 006 S.C.F.V.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 30.000,00

Fontes de Recurso

05 00 30.000.00

Anulação:

02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

138 12.361.0080.1015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -148.000,00

0 01 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R. Grupo:

TESOURO 01 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

140 12.361.0080.1015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -38.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 01 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

142 12.361.0080.1015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -151.000.00 0 01 00

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R. Grupo: 01 **TESOURO**

ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 220 000

157 12.361.0080.2033.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -384.000.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00 3.3.90.39.00

TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 5 de 8



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579 45343969/0001-01 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3459, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

01	02 07	DEPARTAMENTO DE ESI	PORTE, CULTURA E TURISMO	
	208	13.392.0090.2039.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	GESTÃO DA CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	214	27.811.0190.2040.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	219	27.811.0190.2040.0000 3.3.90.47.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	220	27.811.0190.2040.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.110,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	222	27.813.0190.2041.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	224	27.813.0190.2041.0000 3.3.90.47.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	225	27.813.0190.2041.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.020,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01	02 08	DEPARTAMENTO DE SAI	ÚDE	
	236	10.301.0060.2043.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01	02 99	RESERVA DE CONTINGÉ	ÈNCIA	
	382	99.999.9999.2099.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 6 de 8



DECRETO Nº 3459, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

Anulação (-)		-802.130,00
Artigo 3o Este decreto e	entra em vigor na data de su	a publicação.
	ANGELA MARIA BUSNARDO	_
	Prefeita Municipal	
Registrado e mandado publicar, no Diá termos	ário Oficial Eletrônico do Município de s artigo 58 da Lei Orgânica do Municíp	

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

Município de Pirangi - SP



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 7 de 8

DECRETO Nº. 3463/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.926/2023, de 25/05/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - Departamento de Saúde				
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículo	os para Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	R\$.121.513,59	Fonte	Código	
Permanente		Recursos:	Aplicação	
		92	301.031	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	R\$.158.486,41	Fonte	Código	
Permanente		Recursos:	Aplicação	
		95	360.000	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

DECRETO Nº 3464/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

.....

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.927/2023, de 25/05/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - Departamento de Educação	
12.306.0070.2.026 - Alimentação Escolar	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.960,00	Fonte	Código
		Recursos:	Aplicação
		95	281.000
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.106.840,00	Fonte	Código
		Recursos:	Aplicação
		95	282.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA № 3473/2023. DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispóe sobre a prorrogação do prazo da Portaria n° 3.228/21, de 10 de setembro de 2021 diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades na Conduta de Servidor Público Municipal."

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria n° 3.203/21, de 06 de julho de 2021, para apuração de possível prática atentatória à dignidade do serviço público, por infração ao artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em face de conduta abusiva no exercício da função, que, uma vez configurada, pode implicar em ato infracional;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.228/2021, de 10 de setembro de 2021 que dispóe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do funcionário público municipal. J.V.S.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 8 de 8

ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2023 DE 25/05/2023 Partes: Município de Pirangi/SP e ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LTDA Objeto: Constitui objeto deste Dispensa a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Carnês de IPTU referentes ao ano de 2023.

Vigência: 05 (cinco) dias úteis

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 10.940,20** (dez mil novecentos e quarenta e vinte centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal PEDRO BONILHA REGUEIRA - Proprietário

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO AUDIENCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2023

A Diretoria Municipal de Saúde FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 31 de Maio de 2023, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA para: Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Pirangi, 25 de Maio de 2023.

Município de Pirangi - SP